ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3826

de 26 de setembro de 2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3698/2018

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3698, de 16 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a renovar locação de um imóvel, localizado na rua 11 de Abril, nº 662, município de Mostardas/RS, de propriedade de Caman-Comércio de Autos e Máquinas Agrícolas do Nordeste, para funcionamento da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente."

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 3698, de 16 de janeiro de 2018, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 26 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

PUBLICADA NO PERÍODO DE **26/09/2018** A **10/10/2018**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS